

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 93/2022 - PROCESSO 9945/2022 - INEX N.º 07/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação, a Sr

. **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 9.876.835-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 069.581.117-70 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR**, com sede à Rua Antonio Athanasio, 273, Itaguá, CEP: 11.680-000, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.110.041/0008-47, representada neste ato pela **Sra. Berenice Maria Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.343.721-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 428.703.210-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de setembro de 2022**, que tem por objeto a "Parceria entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró-Tamar", para:

- Reajuste no importe de R\$ 9.963,38 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), equivalente à aproximadamente 19,90% perfazendo o valor global de R\$ 50.054,90 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para R\$ 60.018,28 (sessenta mil, dezoito reais e vinte e oito centavos);
- Prorrogação de prazo em mais **06 (seis) meses** passando a vigência de **19 de setembro de 2023 a 18 de março de 2024**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Folha Nº	255
Proc. Nº	
/ /	Pub.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

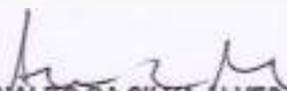
SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023	2024
EDUCAÇÃO	291	R\$ 30.159,14	R\$ 29.859,14
VALOR GLOBAL		R\$ 60.018,28	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 13 de setembro de 2023

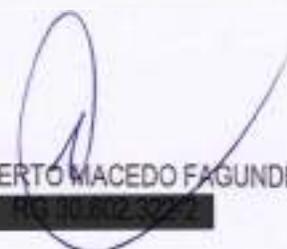

ARNALDO DA SILVA ALVES
 Secretário Municipal De Educação



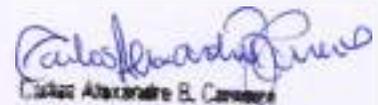
José Henrique Becker
 CRBio-01-Nº 86850/01-D
 Fundação Projeto Tamar

**FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE
 PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS
 MARINHAS - PRÓ-TAMAR**
 Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
 [Redacted]

LETÍCIA ALVES DIONISIO
 [Redacted]


Carlos Alexandre B. Cavassani
 Assessor Administrativo
 [Redacted]



428.703.210-15, residente e domiciliada na Rua D, nº 85, Bairro: Jardim Alcorchobá, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11688-040; **PATRICIA GONZAGA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, maior, administradora, portadora do documento Cédula de Identidade nº 228928448 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 294.122.448-35, residente e domiciliada a Rua Benedito R. Pereira, 203 Bairro: Jardim Lua Mar, Ubatuba, São Paulo, CEP 11689-304; **JOSÉ HENRIQUE BECKER**, brasileiro, solteiro, maior, biólogo, portador do documento Cédula de Identidade nº 135754045 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.946.948-54, residente e domiciliada na Rua Angico, nº 15, Bairro: Taquaral, Ubatuba, São Paulo, CEP 11695-740, lhes conferindo poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar a outorgante no **ESTADO DE SÃO PAULO** de forma isolada, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, assim, como autarquias, inclusive cartórios de Notas e Registros de Imóveis e Hipotecas; representando-a, também, judicialmente, nomeando advogados e outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e os especiais para confessar, em juízo, transigir, resistir e com poderes de representação nas audiências, para o outorgado, como se presente estivesse a outorgante, desde que em defesa dos bens e direitos dela outorgante; promover ações em qualquer foro, instância; representando-a, ainda, junto à Receita Federal, assinando declarações de renda e outros documentos correlatos, e onde mais preciso for nelas assinando, requerendo e promovendo, bem assim junto ao SERASA, SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), delegacia da Receita Federal e/ou suas repartições; junto ao Departamento de Trânsito, tratar de todos os assuntos relacionados ao licenciamento de todos os veículos de propriedade da outorgante, podendo ditos procuradores, apresentar provas, retirar e apresentar documentos, assinar os pedidos de isenções de taxas de IPVA, requerer segunda via de documentos dos veículos e DUT, remarcação de Chassi, dar e receber recibo de quitação, pagar taxas, multas e impostos, assinar documentos de transferência, compra e venda dos veículos de propriedade da outorgante, representa-la junto a seguradoras de veículos podendo acionar seguradora, requerer laudos e perícias, receber valores, inclusive indenizações por danos ou perda total do veículo segurado, requerer renovação dos seguros; representa-la junto à Caixa Econômica Federal, setor do FGTS; Delegacia do Ministério do Trabalho; Ministério Público Federal; podendo juntar e retirar documentos; requerer e assinar, com vistas a legalização de documentos e obtenção de certidões, regularização cadastral e inscrição de filiais e/ou representações da outorgante; representando-a, ainda em todos os atos, que sejam inerentes à administração, contratar, distratar, aditar com entidades públicas e/ou privados/particulares que dependam das assinaturas da outorgante mesmo nos atos que tenham que transigir fazer acordos, recebimentos em geral, podendo praticar, em nome da outorgante, todos os demais atos de





12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

Rua Terrucio do Amapa, nº 220 - Pinuba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificador: Sistema Certificador
ISO-9001 ASNT-NBR 15906

Folha Nº 254 257
Proc. Nº _____
Data _____



TRASLADO DIGITAL

LIVRO Nº: 1163-P

FOLHA Nº: 005

ORDEM Nº: 332393

diretoria, necessários as suas atividades, excluídos, todavia, os bens imóveis da outorgante, praticando enfim, os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **que terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025.** ATO LAVRADO SOB MINUTA APRESENTADA PELA PARTE. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. A(s) parte(s) declara(m) que 1. a identidade fornecida é autêntica; 2. É(são) lúcido(s) e capaz(es) para exercer os atos da vida civil e que não há ação que verse ao contrário desta situação na Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos ou Ausentes de qualquer Comarca; 3. leu(leram) todo o conteúdo do ato, que foi enviado, anteriormente, através do endereço eletrônico por ele(s) fornecido(s), o(s) qual(quais) consta(m) indicado(s) na qualificação deste ato; 4. compreendeu(compreenderam) inteiramente o teor do ato; 5. as declarações contidas no ato expressam, fielmente, sua(s) vontade(s); 6. não tem(têm) dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação aos quais externa(m) total anuência; 7. aceita(m) o instrumento tal como redigido e lavrado, e que o faz de forma irrevogável, sem reservas e sem incorrer(em) em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; A(s) parte(s) se responsabiliza(m) pela autenticidade das declarações ora prestadas, dentre as quais as indicações sobre seu estado civil, capacidade civil, nacionalidade, profissão, identificação e endereço, do que dou fé. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Os dados pessoais aqui fornecidos, foram autorizados pelas partes, para serem utilizados por esta Serventia, exclusivamente para prática de atos Notariais e Registrais e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme previsto no Art. 23 § 4º da mesma lei. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 9999 série 031 sob número 366926 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 103,41, sendo R\$ 49,95 de Emolumentos, R\$ 35,47 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 13,65 de FECOM e R\$ 1,32 de Defensoria Pública, R\$ 1,99 de fundo de modernização e R\$ 1,03 de FMMPBA. Assim disse e, a seu pedido, eu Ana Paula Cedraz

Este documento foi assinado por HAMILTON ALVES DE ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código WBS5Q-6SFUA-F9AT8-4M8VL



Carneiro de Oliveira, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Adonias Silva Santos Filho, Escrevente, que a digitei. E eu Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - ELZA KIOKO KAWAKAMI SAVAGET. Trasladada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 16 de agosto de 2023

Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado de Bahia Ato Notarial ou de Registro 1598AH7251728 DXOUVAH695 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	---

Assinado digitalmente por:
HAMILTON ALVES DE ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR
Certificado emitido por AC Certisign Multipla G7
Data: 21/08/2023 16:36:55 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Folha Nº	261 259
Proc. Nº	
	Pub.



Código de validação: WBS5Q-6SFUA-F9AT6-4M6VL

Matrícula Notarial Eletrônica: 008359.2023.08.16.00007748-22

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ HAMILTON ALVES DE ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR (CPF 930.482.705-15) em 21/08/2023 16:36

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/WBS5Q-6SFUA-F9AT6-4M6VL>